



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº.1.350, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

25 FEV. 2016

Publicada no site do PM, todo dia,
até que produza os efeitos legais e oficiais.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Projeto Esperança-PROESP, para o ano de 2016".

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com PROJETO ESPERANÇA-PROESP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.757.239/0001-64, com sede na Avenida Rio Branco, Nº.417 Bairro Centro, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais à Assistência de menores deste Município, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá para o período de Janeiro a dezembro de 2016, o valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma estabelecida no termo de convênio.

Art. 2º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniada de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00 0100 subvenção ao Projeto Esperança-PROESP, vigente para o exercício de 2016.



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2016.

Itapeva, 25 de fevereiro de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal